



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 212 de 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a transferência da Gestão Municipal para Gestão Estadual do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo estabelecido no município de Peixoto de Azevedo, Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

V – A Resolução CIB/MT Nº 206 de 14 de agosto de 2014, que aprova o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso para competência setembro de 2014;

VI – A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 007, de 20 de março 2014, que propõe a cessão de uso de bens e imóveis do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo estabelecido na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

Centro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (065) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII - A Proposição Operacional Nº 025 de 26 de agosto de 2014, que propõe a transferência da Gestão Municipal para Gestão Estadual do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo localizado no município de Peixoto de Azevedo, Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência da Gestão Municipal para Gestão Estadual do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo estabelecido no município de Peixoto de Azevedo na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de **Mato Grosso**.

Parágrafo Único: O valor referente à Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Média e Alta Complexidade prestado pelo Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, será remanejado do Teto Financeiro da PPI da Assistência (MAC) do município de Peixoto de Azevedo para o Teto Estadual, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A transferência de gestão fica condicionada ao incremento junto ao Ministério da Saúde no teto MAC no montante de 70% do custeio da referida unidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da **competência Setembro de 2014**.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/M

Centro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



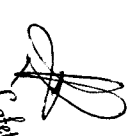


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 212 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

TETO FINANCEIRO A SER REMANEJADO DO TETO DA PPID A ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PEIXOTO DE AZEVEDO PARA O TETO DO ESTADO DE MATO GROSSO A PARTIR DA
COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2014

SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Assistência Ambulatorial - SIA/SUS	56.438,14	677.257,69
Assistência Hospitalar - SIH/SUS	103.246,23	1.238.954,77
TOTAL	159.684,37	1.916.212,46


Jorge Américo Lofek de Melo
Secretário de Estado de
Saúde de Mato Grosso

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

